



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

LEI N.º. 546, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.965
"QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

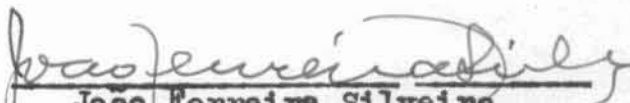
Artigo 1.º.- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de (R\$ 744.028 -
(setecentos e quarenta e quatro mil vinte e oito cruzeiros), sendo:-

a)- (R\$ 397.680 (trezentos e noventa e sete mil, seis-
centos e oitenta cruzeiros) destinados a ocorrer ao pagamento de fé-
rias convertidas em pecúnia, de diversos servidores municipais, com-
preendidas no período de trabalho 1.964/1.965;

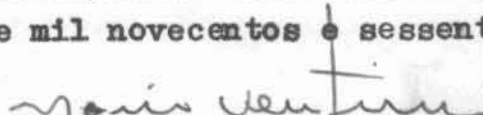
b)- (R\$ 346.348 (trezentos e quarenta e seis mil, tre-
zentos e quarenta e oito cruzeiros), correspondentes a pagamento efe-
tuado à PALMAR EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, do Rio de Janeiro, e
referente à amortização de prestação pela aquisição de um Trator de
esteiras, K.T. 50, para esta comuna, conforme Lei Municipal n.º 282,
de 9 de junho de 1.960.

Artigo 2.º.- O valor do presente crédito será coberto com
parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercí-
cio.

Artigo 3.º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipi-
pal de Agudos, aos dois de setembro de mil novecentos e sessenta e
cinco.


Mario Venturini
Secretário

Vente
1965